



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2021

### DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

**CONTRATADA:** CENTRALLAB - CENTRO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS LTDA

RECIBO TCE Nº 282114

ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

VOLUME: ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080106/2021

### DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 004/2021/SEMSA

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2021.

Ao  
Exmo.  
Sr. Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN


**Assunto: Solicitação para Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.**

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação de pessoa jurídica para a realização de procedimentos de exames, destinados a pacientes do Município de Luís Gomes. Se fazendo necessária a contratação por não ter o município o serviço a ser ofertado. Sendo a saúde item essencial para todos, inclusive com respaldo constitucional.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação será pago com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal – Exercício 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Michael Carlos da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao  
Exmo.  
Sr. Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito – Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

### **PROJETO BÁSICO**

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2021.

#### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

#### **CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

2. Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

#### **JUSTIFICATIVA**

A contratação de pessoa jurídica para a realização de procedimentos, destinados a pacientes do Município de Luís Gomes. Sendo a saúde item essencial para todos, inclusive com respaldo constitucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



Ord.	Especificação	Quantidade
1	17 OH PROGESTERONA; 17 HIDROXI PROGESTERONA; 17 AL	4
2	25-OH-VITBMINA D• VITAMINA 03 25 OH VITAMINA D; CALCI	30
3	ÁCIDO FÓLICO; FOLATO VITAMINA 89	3
4	ÁCIDO ÚRICO PESQUISA Elou DOSAGEM	25
5	ALBUMINA - PESQUISA EIOU DOSAGEM	3
6	AMILASE - PESQUISA E, 'OU DOSAGEM	1
7	ANDROSTENEDIONA AND ; DELTA 4 4 ANDROSTEN-3 17 DIO	1
8	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM ASLO	10
9	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/O	2
10	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO TOTAL PSA - PESQUI	10
11	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO PSA - LIVREJTOTAL	3
12	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGE	5
13	ANTITIREOGLOBULINB, ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULIN	5
14	BILIRRUBINAS DIRETA INDIRETA E TOTAL - PESQUISA ao	15
15	CA 125	2
16	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15
17	CÁLCIO IÓNICO - PESQUISA Elou DOSAGEM, CÁLCIO LIVRE	3
18	CCP ANTI CITRULINA	4
19	CHAGAS IGC - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3
20	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3
21	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL - PAPANICOLAOU	1
22	CITOMEGALOVÍRU IGC - PESQUISA Elou DOSAGEM	1
23	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	1
24	CLEARENCE DE CREATININA	1
25	COLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1
26	COLESTEROL HDL - PESQUISA ENOU DOSAGEM	50
27	COLESTEROL LDL - PESQUISA Elou DOSAGEM	30
28	COLESTEROL LDL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30
29	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA Elou DOSAGEMCOL	50
30	CORTISOL - PESQUISA Elou DOSAGEM	5
31	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
32	CREATINO FOSFOQUINASETOTAL C - PESQUISA E/OU D	3
33	CULTURA BACTERIANA AUTOMATIZADA EM DIVERSOS MA	1
34	CURVA GLICÉMICA SIMPLIFICADA 3 DOSAGENS JEJUM,60,	1
35	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA - PESQUISA E/OU DO	4

36	DESIDROCENASE LÁCTICA; LDH, DHL.	6
37	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM; 17 BETA ESTRADIO	3
38	FATOR ANTINÚCLEO, FAN - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8
39	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO; FR; GAMAGLOBULIN	8
40	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSACEM	9
41	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9



42	FOLICULO ESTIMULANTE HORMÔNIO FSH - PESQUISA E/	10
43	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8
44	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	13
45	GLICOSE	100
46	GLICOSE PÓS PRANDIAL	5
47	GLICOSE POS PRANDIAL - CAFE	4
48	H#MOGLOBINA GLICADA (FRACÇÃO Alc ; GLICEMIA MEDIA E	20
49	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRA Õ	100
50	HEMOSEDIMENTA Ào HS - AUTOMATIZADO	10
51	HEPATITE B- HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE -PE	1
52	HEPATITE B- HBSAG (AU ANTIGENO AUSTRÁLIA - PESQUIS	9
53	HEPATITE B HBCAC (GG ANTI-CORE ICG OU ACOREG -PE	1
54	HEPATITE B HBCAC IGM ANTI-CORE IGM OU ACOREM - P	1
55	HEPATITE C - ANTI,,HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6
56	HIVI+HIV2, DETERMINA ÀOCONJUNTA , PESQUISA DE AN	7
57	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO GH HGH	1
58	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUALITATIVO	1
59	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH - PESQUISA E/OU DOSAGE	6
60	ICE ESPECÍFICO CASEINA - ALIMENTOS F78	1
61	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA F76	1
62	ICE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA F7	1
63	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO F1	1
64	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN F79	1
65	IGE ESPECÍFICO PARA OVO F245	1
66	ICE TOTAL- PESQUISA E/OU DOSAGEM	1
67	IGF BP3 - PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCI	1
68	INSULINA - PESQUISA E/ou DOSAGEM	8
69	INTOLERÂNCIA À LACTOSE TESTE GENÉTICO - LACTOGEN	1
70	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7
71	PARASITOLÓGICO, PRIMERA AMOSTRA - NAS FEZES	10
72	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	3
73	PARASITOLÓGICO, TERCEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	3
74	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9
75	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5
76	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10
77	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DO	15
78	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/	2
79	PTR - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1
80	ROTINA DE URINA CARACTERES FISICOS ELEMENTOS AN	70
81	SANGUE OCULTO, PESQUISA - NAS FEZES	1
82	SÍFILIS - VDRL• TESTE LUTICO; LUES; WASSERMAN	10
83	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	20
84	SOMATOMEDINAC IGF1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1
85	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3



86	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM• T4L	35
87	TEMPO DE COAGULAÇÃO- DETERMINAÇÃO	10
88	TEMPO DE PROTROMBINA - DETERMINAÇÃO• INR• RNI TAP	5
89	TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE - DETERMINAÇÃO	10
90	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA• PTT; TTPA	4
91	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA LIVC	1
92	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5
93	TIPAGEM SANGUÍNEA	1
94	TIREOESTIMULANTE HORMÔNIO SH - PESQUISA E/OU D	30
95	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5
96	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2
97	TOXOPLASMOSE - ICG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4
98	TOXOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4
99	TRA@- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH AI ; TBII• TS	2
100	TRANSAMINASE OXALACÉTICA AMINO TRANSFERASE ASP	30
101	TRANSAMINASE TRANSFERASE DE ALANI	30
102	TRIGLICÉRIDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30
103	TRIIODOTIRONINA 3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5
104	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM.	70
105	UROCULTURA	10
106	VITAMINA B12, CIANOCOBALAMINA; COBALAMINA	5
107	WALKER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE - PESQUISA E/OU DO	1
108	ZINCO SORO -SO	5

2.1. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

## DA INTRODUÇÃO

3. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitatório adotado, para Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, devendo os serviços serem iniciados imediatamente.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



4. O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

5. Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto contratado;

6.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realização da aquisição de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada executar fora das especificações técnicas contidas nas cláusulas contratuais.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

7.2. A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;





- 7.4.** A contratada deverá executar os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando executar serviços com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 7.5.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
- 7.6.** A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria de Administração no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da realização dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 7.7.** A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;
- 7.8.** A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.9.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.10.** A contratada deverá executar todo serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e executar serviço de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.

## DOS PRAZOS

- 8.** O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.
- 8.1.** O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Compra pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 8.2.** O prazo de execução é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de Compra.



## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9. As despesas com a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

10. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

10.1. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

10.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

10.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

## DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

11. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a gestora da Secretaria Municipal requisitante ou ao Secretário Municipal de Saúde da Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

## DO REAJUSTAMENTO

12. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irredutível, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.



**12.1.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

### **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**13.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.1.** A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

**13.2.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**13.3.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA**



14. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

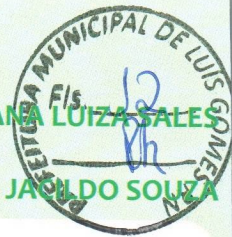
#### DO FORO COMPETENTE

15. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2021.

Michael Carlos da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS

Para:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES / RN

Proponente:  
Razão Social: LABORATORIO CLÍNICO SOUZA SALES  
CNPJ (MF) nº 07.980.715/0001-05  
(88)3543 1115 / 9 9985 7924

Código	Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA; 17 HIDROXI PROGESTERONA; 17 AL	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
2	25-OH-VITAMINA D; VITAMINA D3; 25 OH VITAMINA D; CALCI	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
3	ÁCIDO FÓLICO; FOLATO; VITAMINA B9	3	R\$ 41,20	R\$ 123,60
4	ÁCIDO ÚRICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	25	R\$ 7,15	R\$ 178,75
5	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
6	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 7,75	R\$ 7,75
7	ANDROSTENEDIONA [AND]; DELTA 4 4 ANDROSTEN-3 17 DIO	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
8	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM; ASLO;	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
9	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/O	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80
10	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUI	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
11	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - LIVRE/TOTAL	3	R\$ 15,45	R\$ 46,35
12	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGE	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
13	ANTITIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULIN	5	R\$ 32,95	R\$ 164,75
14	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PESQUISA E/O	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
15	CA 125	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10
16	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
17	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM; CÁLCIO LIVRE	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
18	CCP, ANTI CITRULINA	4	R\$ 133,90	R\$ 535,60
19	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 15,45	R\$ 46,35
20	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
21	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL - PAPANICOLAOU	1	R\$ 41,20	R\$ 41,20
22	CITOMEGALOVÍRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
23	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
24	CLEARANCE DE CREATININA	1	R\$ 7,15	R\$ 7,15
25	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 7,15	R\$ 7,15
26	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
27	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
28	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
29	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEMCOL	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
30	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
31	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
32	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E/OU D	3	R\$ 18,55	R\$ 55,65
33	CULTURA BACTERIANA AUTOMATIZADA (EM DIVERSOS MA	1	R\$ 28,80	R\$ 28,80
34	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (3 DOSAGENS) JEJUM,60,	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
35	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DO	4	R\$ 30,90	R\$ 123,60
36	DESIDROGENASE LÁCTICA; LDH; DHL.	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
37	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM; 17 BETA ESTRADIO	3	R\$ 13,40	R\$ 40,20
38	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R\$ 11,35	R\$ 90,80
39	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO; FR; GAMAGLOBULIN	8	R\$ 7,15	R\$ 57,20

APL



40	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM			
41	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$ 13,40	R\$ 120,60
42	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/	9	R\$ 9,25	R\$ 83,25
43	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
44	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGE	8	R\$ 7,15	R\$ 57,20
45	GLICOSE	13	R\$ 12,35	R\$ 160,55
46	GLICOSE PÓS PRANDIAL	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
47	GLICOSE POS PRANDIAL - CAFE	5	R\$ 7,15	R\$ 35,75
48	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C); GLICEMIA MEDIA E	4	R\$ 7,15	R\$ 28,60
49	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕ	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
50	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - AUTOMATIZADO	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
51	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) - PE	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
52	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUIS	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
53	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG) - PE	9	R\$ 30,90	R\$ 278,10
54	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - P	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
55	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
56	HIV1+HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE AN	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
57	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH) [HGH]	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
58	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUALITATIVO (	1	R\$ 32,95	R\$ 32,95
59	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGE	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55
60	IGE ESPECÍFICO CASEINA - ALIMENTOS (F78)	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30
61	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
62	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
63	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
64	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN (F79)	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
65	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
66	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
67	IGF BP3 - (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCI	1	R\$ 26,75	R\$ 26,75
68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90
69	INTOLERÂNCIA À LACTOSE, TESTE GENÉTICO - [LACTOGEN]	8	R\$ 27,80	R\$ 222,40
70	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
71	PARASITOLÓGICO, PRIMEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	7	R\$ 15,45	R\$ 108,15
72	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
73	PARASITOLÓGICO, TERCEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
74	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
75	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$ 16,50	R\$ 148,50
76	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 22,65	R\$ 113,25
77	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DO	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50
78	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
79	PTH - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
80	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN	1	R\$ 41,20	R\$ 41,20
81	SANGUE OCULTO, PESQUISA - NAS FEZES	70	R\$ 15,45	R\$ 1.081,50
82	SÍFILIS - VDRL; TESTE LUTETICO; LUES; WASSERMAN	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55
83	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
84	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
85	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 59,70	R\$ 59,70
86	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L	3	R\$ 20,60	R\$ 61,80
87	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	35	R\$ 20,60	R\$ 721,00
88	TEMPO DE PROTROMBINA - DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
89	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	5	R\$ 20,60	R\$ 103,00
90	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA; PTT; TTPA	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
		4	R\$ 20,60	R\$ 82,40

APLUS



# LABORATÓRIO CLÍNICO Souza Sales

Fis. 114  
Dra. ANA LUIZA SALES  
Dr. JACKSON SOUZA

91	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA [TLIVC]	1	R\$ 27,80	R\$ 27,80
92	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
93	TIPAGEM SANGUÍNEA	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
94	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU D	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
95	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
96	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	R\$ 20,60	R\$ 41,20
97	TOXOPLASMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
98	TOXOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
99	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH [AIT]; TSI; TBII; TS	2	R\$ 23,65	R\$ 47,30
100	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASP	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
101	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANI	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
102	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
103	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
104	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM.	70	R\$ 7,15	R\$ 500,50
105	UROCULTURA	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00
106	VITAMINA B12; CIANOCOBALAMINA; COBALAMINA	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
107	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DO	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
108	ZINCO (SORO) [ZN-SO]	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
<b>Total do convênio</b>			<b>R\$ 25,90</b>	<b>R\$ 129,50</b>

**R\$17.521,35**

**Valor total da proposta:** 17.521,35 (Dezessete mil, e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**Validade da Proposta:** 60 Dias

Aurora/CE, 12 de Janeiro de 2021.

*Ana Luiza Leal de Morais Sales*

LABORATÓRIO CLÍNICO SOUZA SALES  
CNPJ (MF) nº 07.980.715/0001-05  
Ana Luiza de Leal Morais Sales

**LABORATÓRIO CLÍNICO SOUZA SALES**  
**Dra. Ana Luiza Leal de Morais Sales**  
**CNPJ: 07.980.715/0001-05**



**Central Lab**  
Prevenção e saúde humanizada



## PESQUISA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES / RN**

**Razão Social: CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ (MF) nº 06.328.947/0001-02**

**(83)3531 2632 / 9 9979 6243 / 9 8832 0697**

Código	Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA; 17 HIDROXI PROGESTERONA; 17 AL	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2	25-OH-VITAMINA D; VITAMINA D3; 25 OH VITAMINA D; CALCI	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
3	ÁCIDO FÓLICO; FOLATO; VITAMINA B9	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	ÁCIDO ÚRICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
5	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
6	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
7	ANDROSTENEDIONA [AND]; DELTA 4 4 ANDROSTEN-3 17 DIO	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM; ASLO;	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
9	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/O	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
10	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUI	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
11	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - LIVRE/TOTAL	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
13	ANTITIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULIN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
14	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PESQUISA E/O	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
15	CA 125	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
16	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
17	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM; CÁLCIO LIVRE	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
18	CCP, ANTI CITRULINA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
19	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
20	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
21	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL - PAPANICOLAOU	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	CITOMEGALOVÍRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
23	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
24	CLEARENCE DE CREATININA	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
25	CORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
26	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
27	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
28	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
29	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEMCOL	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
30	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
31	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
32	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E/OU D	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
33	CULTURA BACTERIANA AUTOMATIZADA (EM DIVERSOS MA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
34	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (3 DOSAGENS) JEJUM,60,	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
35	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00







Central  
Prevenção e saúde humanizada



36	DESIDROGENASE LÁCTICA; LDH; DHL.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
37	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM; 17 BETA ESTRADIO	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
38	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
39	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO; FR; GAMAGLOBULIN	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
40	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$ 13,00	R\$ 117,00
41	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
42	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
43	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
44	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGE	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
45	GLICOSE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
46	GLICOSE PÓS PRANDIAL	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
47	GLICOSE POS PRANDIAL - CAFE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
48	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C); GLICEMIA MEDIA E	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
49	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕ	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
50	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - AUTOMATIZADO	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
51	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) - PE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
52	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUIS	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
53	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG) - PE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
54	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - P	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
55	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
56	HIV1+HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE AN	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
57	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH) [HGH]	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
58	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUALITATIVO (	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
59	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
60	IGE ESPECÍFICO CASEINA - ALIMENTOS (F78)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
61	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
62	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
63	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
64	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN (F79)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
65	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
66	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
67	IGF BP3 - (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCI	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
69	INTOLERÂNCIA À LACTOSE, TESTE GENÉTICO - [LACTOGEN]	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
70	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
71	PARASITOLÓGICO, PRIMEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
72	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
73	PARASITOLÓGICO, TERCEIRA AMOSTRA - NAS FEZES	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
74	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
75	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
76	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
77	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DO	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
78	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
79	PTH - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
80	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
81	SANGUE OCULTO, PESQUISA - NAS FEZES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
82	SÍFILIS - VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
83	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
84	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
85	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00



Central  
Prevenção e saúde humanizada



86	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L	35	R\$	20,00	R\$	700,00
87	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	10	R\$	7,00	R\$	70,00
88	TEMPO DE PROTROMBINA - DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP	5	R\$	20,00	R\$	100,00
89	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	10	R\$	7,00	R\$	70,00
90	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA; PTT; TTPA	4	R\$	20,00	R\$	80,00
91	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA [TLIVC]	1	R\$	27,00	R\$	27,00
92	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$	27,00	R\$	135,00
93	TIPAGEM SANGUÍNEA	1	R\$	17,00	R\$	17,00
94	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU D	30	R\$	22,00	R\$	660,00
95	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$	40,00	R\$	200,00
96	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	R\$	20,00	R\$	40,00
97	TOXOPLASMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	R\$	30,00	R\$	120,00
98	TOXOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	R\$	30,00	R\$	120,00
99	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH [AIT]; TSI; TBII; TS	2	R\$	23,00	R\$	46,00
100	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASP	30	R\$	9,00	R\$	270,00
101	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANI	30	R\$	9,00	R\$	270,00
102	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	R\$	9,00	R\$	270,00
103	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R\$	25,00	R\$	125,00
104	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM.	70	R\$	7,00	R\$	490,00
105	UROCULTURA	10	R\$	40,00	R\$	400,00
106	VITAMINA B12; CIANOCOBALAMINA; COBALAMINA	5	R\$	35,00	R\$	175,00
107	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DO	1	R\$	17,00	R\$	17,00
108	ZINCO (SORO) [ZN-SO]	5	R\$	25,00	R\$	125,00


Total do convênio

R\$ 17.078,50

Valor total da proposta: 17.078,50 (Dezessete mil, Setenta oito Reais e Cinquenta Centavos)

Validade da Proposta: 30 de junho 2021

Cajazeiras/PB, 12 de janeiro de 2021.

  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
ELAÍDO ALVES DE ANDRADE  
DIRETOR FINANCEIRO

ELAÍDO ALVES DE ANDRADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
CPF: 033.984.384-58

**CENTRALLAB**  
Central de Análises Laboratoriais Ltda  
Rua Victor Jurema, 556 - Centro - Cajazeiras  
CNPJ: 06.328.947/0001-02



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao  
Exmo.  
Sr. Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

### **PESQUISA MERCADOLÓGICA**

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN.

#### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: A Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os serviços ofertados pela licitante deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

#### **DA PESQUISA DE MERCADO**

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de janeiro de 2021, com base nos preços praticados por profissionais que executam



serviços de natureza semelhantes na região do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do município.

#### DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a **R\$ 17.078,50 (Dezesseite Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

#### DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início dos serviços é imediato, após a emissão da Ordem de Compra pelo gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Luís Gomes, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Compra.

4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

4.8. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

### **DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA**

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

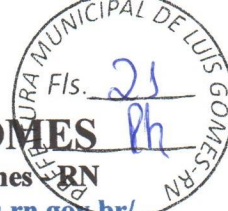
5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



Luís Gomes/RN, 15 janeiro de 2021.

Michael Carlos da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



## GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN.

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da Secretaria de Administração deste Prefeitura Municipal de Luís Gomes que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021.

Luís Gomes/RN, 1612 de janeiro de 2021.

  
Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



## GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

### DESPACHO

A

Ilma. Sra.

Maria de Fatima Alexandre da Silva

MD. Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretário Municipal de Saúde de Luís Gomes para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de empresa especializada objetivando a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2021, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2021.

  
Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN





## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;  
Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência  
O Senhor Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - 1. Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2021.

Maria de Fatima Alexandre da Silva  
Secretária  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## **GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II**

**Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.**

**OBJETO:** Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2021.

  
Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



## GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2021.

  
Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

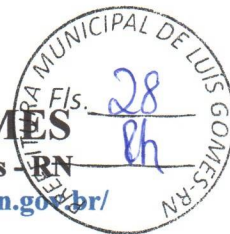
**Objeto:** Constitui objeto da presente contratação: A Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021.

Hoje, na cidade de Luís Gomes, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 011601/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Nildemarcio Bezerra, Presidente da CPL, o subscrevo.

Luís Gomes - RN, 16 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080106/2021

**Objeto:** Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

#### I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

#### II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 011601/2021.

#### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Luís Gomes - RN, 16 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

25200419561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900210880

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

CAJAZEIRAS

Local

23 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.501-5	CEE1900210880	23/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 17ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a filial com endereço na Rua Divino Salvador, 187, Bairro Centro, Barbalha – CE, CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0016-99, mudará de endereço passando para a Rua Coronel Antonio Malheiros, 190, Bairro Centro, Umari – CE, CEP 63.310-000.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

1-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12





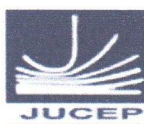
**XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 “CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
 CNPJ: 06.328.947/0001-02  
 NIRE: 25200419561**

de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial “**CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade possui filial na Rua Francisco Xavier de Oliveira, 19, Bairro Centro, Uirauna – PB, CEP 58.915-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0002-93, outra filial na Rua Coronel Gustavo Lima, 127, Bairro Centro, Ipaumirim – CE, CEP 63.340-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0003-74, outra filial na Vila Gorete, S/N, Lote 02, Quadra 06, Bairro Loteamento Pecém Beach, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0004-55, outra filial na Avenida Governador João Agripino, 321, Bairro Centro, Cachoeira dos Índios – PB, CEP 58.935-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0005-36, outra filial na Rua Major Nicolau França, 14, Bairro Centro, Conceição – PB, CEP 58.970-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0006-17, outra filial na Rua Pedro Trajano de Sousa, 179, Bairro Centro, Triunfo – PB, CEP 58.920-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0007-06, outra filial na Rua Deputado José Edmur Estrela, 160, Bairro Centro, São João do Rio do Peixe – PB, CEP 58.910-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0008-89, outra filial na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, 64, Bairro Centro, Jardim – CE, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0009-60, outra filial na Rua 21 de Outubro, 565, Bairro Centro, Cedro – CE, CEP 63.400-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0010-01, outra filial na Rua Prefeito Jaime Alencar, 662, Bairro Novo Centro, Icó – CE, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ

*- 244*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
 PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904119428. NIRE: 25200419561.  
 CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

2-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucep.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 SECRETÁRIA-GERAL



**XVII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA".**

**CNPJ: 06.328.947/0001-02**

**NIRE: 25200419561**

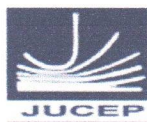
06.328.947/0011-84, outra filial na Rua São José, 820, Bairro Centro, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.010-025, inscrita no CNPJ 06.328.947/0012-65, outra filial na Rua Vicente Jucá de Oliveira, SN, Bairro Centro, Baixio - CE, CEP 63.320-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0013-46, outra filial na Rua Coronel Meireles, 465, Bairro Centro, Paracuru - CE, CEP 62.680-970, inscrita no CNPJ 06.328.947/0014-27, outra filial na Rua Tenente Epitácio Limeira, SN, Bairro Centro, Santa Helena - PB, CEP 58.925-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0015-08, outra filial na Rua Coronel Antonio Malheiros, 190, Bairro Centro, Umari - CE, CEP 63.310-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0016-99 e outra filial na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, 116, Bairro Centro, Luiz Gomes - RN, CEP 59.940-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0017-70.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objeto social a atividade de laboratórios clínicos - CNAE 8640-2/02.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios conforme abaixo:

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA	6.000 QUOTAS	5%	RS	6.000,00
VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA	114.000 QUOTAS	95%	RS	114.000,00
TOTALIZANDO	120.000 QUOTAS	100%	RS	120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

3-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidora de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade empresária, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Prô-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

4-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos para sociedade. Não ocorrendo à admissão de herdeiros os sócios sobreviventes providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pelos sócios, obedecidas às normas

~zk

~jk



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

5-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12



XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”,  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA** - Os sócios elegem o foro e comarca de Cajazeiras no estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 26 de Agosto de 2019.



Luciano Gonçalves da Nóbrega  
Sócio



Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega  
Sócia/Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

6-6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucep.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO



Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
CNPJ 09.318.593/0001-03  
Fone/Fax (83) 3531 3019 / Cajazeiras - PB

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **LUCIANO GONÇALVES DA SOBRAGA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS - PB, 29/08/2019.**

*[Handwritten Signature]*

**RENELITA DA ROCHA MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ894071-YTZC  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL SOBRAGA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS - PB, 29/08/2019.**

*[Handwritten Signature]*

**RENELITA DA ROCHA MOÉSIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ894072-GBV4  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Renelita da R. Moésia*  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:37 SOB Nº 20190448440.  
PROTOCOLO: 190448440 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904119428. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.501-5	CEE1900210880	23/09/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, de nire 2520041956-1 e protocolado sob o número 19/176.501-5 em 23/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5319393, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Fortaleza. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PplH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

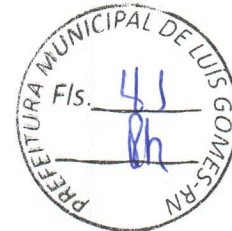


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5319393 em 23/09/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191765015 - 23/09/2019. Autenticação: 5434DB452C5DACFBE8C47A4E4533E23E92A36FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/176.501-5 e o código de segurança PpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



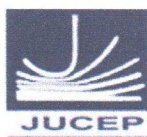
XVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 18ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a filial com endereço na Rua Tenente Epitácio Limeira, S/N, Bairro Centro, Santa Helena – PB, CEP 58.925-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0015-08 e registro na JUCEP sob NIRE 25900218941, mudará de endereço passando para a Rua Padre José Galea, S/N, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP 58.940-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 14:20 SOB Nº 20190563788.  
PROTOCOLO: 190563788 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904574745. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

1-2

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

XVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 26 de Setembro de 2019.



*Luciano Gonçalves da Nóbrega*

Luciano Gonçalves da Nóbrega

Sócio



*Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega*

Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega

Sócia/Administradora



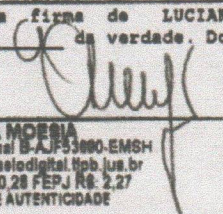
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 14:20 SOB Nº 20190563788.  
PROTOCOLO: 190563788 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904574745. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

2-2

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de LUCIANO GONÇALVES DA SOBRAGA. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 30/09/2019.

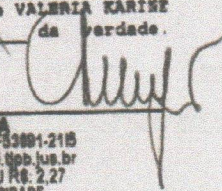


**RENELITA DA ROCHA MOESIA**

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJF53080-EMSH  
Confira os dados de ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL SÓBRAGA. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 30/09/2019.



**RENELITA DA ROCHA MOESIA**

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJF53081-2115  
Confira os dados de ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 14:20 SOB Nº 20190563788.  
PROTOCOLO: 190563788 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904574745. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

25200419561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900230448

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

CAJAZEIRAS

Local

10 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.315-2	CEE1900230448	10/10/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**XIX – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.**  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 19º alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a filial com endereço na Rua 21 de Outubro, 565, Bairro Centro, Cedro – CE, CEP 63.400-000, inscrita no CNPJ 06.328.947/0010-01 e Registro na JUCEC sob NIRE 23900531800, mudará de endereço passando para a Avenida Deputado Januário Feitosa, 675, Bairro Centro, Barro – CE, CEP 63.380-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:13 SOB Nº 20190576146.  
PROTOCOLO: 190576146 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904710983. NIRE: 25200419561. 1-2  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

XIX – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA".  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 04 de Outubro de 2019.

Luciano Gonçalves da Nóbrega  
Sócio

Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega  
Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega  
Sócia/Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:13 SOB Nº 20190576146.  
PROTOCOLO: 190576146 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904710983. NIRE: 25200419561. 2-2  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucep.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANO  
GONÇALVES DA SOBRAGA. EM TEST. DA VERDADE, DOU  
PÉ. CAJATEIRAS -PB, 07/10/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ091088-AH30  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: VALERIA  
KARINE DE SOUSA BRASIL SOBRAGA. EM TEST. DA  
VERDADE, DOU PÉ. CAJATEIRAS -PB, 07/10/2019.

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJ091509-JQCF  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:13 SOB Nº 20190576146.  
PROTOCOLO: 190576146 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904710983. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/10/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA, Nire  
25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar  
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de  
segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.315-2	CEE1900230448	10/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, de nire 2520041956-1 e protocolado sob o número 19/187.315-2 em 10/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5326932, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
884.839.404-34	LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
029.889.524-26	VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Fortaleza, Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5326932 em 11/10/2019 da Empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, Nire 25200419561 e protocolo 191873152 - 10/10/2019. Autenticação: B0495C17650C7BD9E4F2B4317E85370FFB5FBB3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/187.315-2 e o código de segurança 1MqC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



XX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA".

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada " **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**", com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 20ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

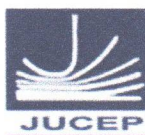
zk

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a filial com endereço na Rua Coronel Meireles, 465, Bairro Centro, Paracuru - CE, CEP 62.680-970, inscrita no CNPJ 06.328.947/0014-27 e Registro na JUCEC sob NIRE 23900531761, mudará de endereço passando para a Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, Loja 04 Edifício Office Cariri, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.041-155.

[Handwritten signature]

1-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:22 SOB Nº 20190749474.  
PROTOCOLO: 190749474 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253802. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2019  
www.redesim.pb.gov.br



XX – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 05 de Novembro de 2019.

**Luciano Gonçalves da Nóbrega**

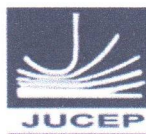
**Sócio**

**Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega**

**Sócia/Administradora**

2-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:22 SOB Nº 20190749474.  
PROTOCOLO: 190749474 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253802. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANO GONÇALVES DA SOBRAGA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB. 08/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJK78838-JYJY  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

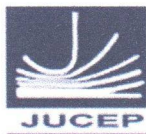
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: VALERIA FARINE DE SOUSA BRASIL SOBRAGA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 08/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJK78838-SJDN  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:22 SOB Nº 20190749474.  
PROTOCOLO: 190749474 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253802. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 13/11/2019, foi realizado para a empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190749474	20190749474	027 / 027			Rua professora maria nilde couto bem, 220

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:22 SOB Nº 20190749474.  
PROTOCOLO: 190749474 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905253802. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





XXI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 21ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a filial com endereço na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, Loja 04 Edifício Office Cariri, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.041-155, inscrita no CNPJ 06.328.947/0014-27 e Registro na JUCEC sob NIRE 23900531761, mudará de endereço passando para a Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, Loja 03 Edifício Office Cariri, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.041-155.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

1-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:37 SOB Nº 20203693949.  
PROTOCOLO: 203693949 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000780669. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br



XXI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.



Cajazeiras – PB, 12 de Fevereiro de 2020.

Luciano Gonçalves da Nóbrega

Sócio



Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega

Sócia/Administradora

2-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:37 SOB N° 20203693949.  
PROTOCOLO: 203693949 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000780669. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **LUCIANO GONÇALVES DA SOBRAGA**. Em test. [assinatura] de verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**

Selo Digital de Realização Tipo Normal B-AJV18475-GLI0U  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **VALERIA KARINE DE SOUSA BRASIL NÓBREGA**. Em test. [assinatura] de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 12/02/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**

Selo Digital de Realização Tipo Normal B-AJV18475-N68N  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:37 SOB N° 20203693949.  
PROTOCOLO: 203693949 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000780669. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

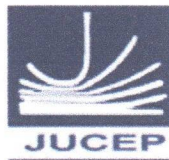


## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 17/02/2020, foi realizado para a empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
203693949	20203693949	027 / 027	23900531761	06.328.947/0014-27	Rua professora maria nilde couto bem, 220

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:37 SOB N° 20203693949.  
PROTOCOLO: 203693949 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000780669. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



XXII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 22ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica neste ato criada a filial com endereço na Rua Aprígio Pereira da Silva, 32, Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé – PB, CEP 58.960-000 com o mesmo objeto social da matriz e sendo destacado o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



XXII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA".  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.



Cajazeiras - PB, 07 de Agosto de 2020.

Luciano Gonçalves da Nóbrega

Sócio



Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega

Sócia/Administradora



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de LUCIANO  
GONCALVES DA SOBRAGA. Em test. da verdade. Dou  
fé. CAJAZEIRAS -PB, 21/08/2020.

RENELITA DA ROCHA MOESIA

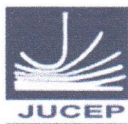
Selo Digital de finalização Tipo Normal B-AKK05040-YXAW  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de VALERIA KARINE  
DE SOUSA BRAZIL NOBRAGA. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 21/08/2020.

RENELITA DA ROCHA MOESIA

Selo Digital de finalização Tipo Normal B-AKK05039-RRZH  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 11:34 SOB Nº 25900275881.  
PROTOCOLO: 204141567 DE 25/08/2020 09:16.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003899969. NIRE: 25200419561.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/08/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



XXIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 23ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – fica neste ato criada a filial com endereço na Rua José Marrocos, 1114, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.050-245, com o mesmo objeto social da matriz e sendo destacado o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



XXIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.



Cajazeiras – PB, 03 de dezembro de 2020.



**Luciano Gonçalves da Nóbrega**

Sócio



**Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega**

Sócia/Administradora



<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"</b> RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA. Em test. da verdade Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 03/12/2020.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKW14988-JY2X Confira os dados do ato em <a href="https://selodigital.tjb.jus.br">https://selodigital.tjb.jus.br</a> EMOLUM R\$ 12,27 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>	<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"</b> RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 03/12/2020.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKW14989-VH27 Confira os dados do ato em <a href="https://selodigital.tjb.jus.br">https://selodigital.tjb.jus.br</a> EMOLUM R\$ 12,27 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>
---	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020 12:25 SOB Nº 23920008428.  
PROTOCOLO: 204568358 DE 03/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006022677. CNPJ DA SEDE: 06328947000102.  
NIRE: 25200419561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.  
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



XXIV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.

CNPJ: 06.328.947/0001-02

NIRE: 25200419561

**LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP sob NIRE 25200419561 em 08/06/2004, resolvem de comum acordo promoverem a 24ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A filial com endereço na Rua José Marrocos, 1114, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.050-245, inscrita no CNPJ 06.328.947/0019-31, mudará de endereço para a Rua José Marrocos, 1144, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.050-245.



XXIV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA”.  
CNPJ: 06.328.947/0001-02  
NIRE: 25200419561

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem, assim, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 15 de dezembro de 2020.



*Luciano Gonçalves da Nóbrega*

**Luciano Gonçalves da Nóbrega**

**Sócio**



*Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega*

**Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega**

**Sócia/Administradora**



<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"</b>  <b>RUA BELIZA MARQUES GALVÃO 44-CENTRO</b>          Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA. Em test. <u>da</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2020.</p>	<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"</b>  <b>RUA BELIZA MARQUES GALVÃO 44-CENTRO</b>          Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA. Em test. <u>da</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2020.</p>
<p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b>          Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKX68091-TKNP          Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>          EMOLUM R\$ 12,27 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>	<p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b>          Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKX68092-TFXF          Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>          EMOLUM R\$ 12,27 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 15:09 SOB N° 20205108830.  
 PROTOCOLO: 205108830 DE 23/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006435998. CNPJ DA SEDE: 06328947000102.  
 NIRE: 25200419561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.  
 CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.328.947/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRALLAB</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICTOR JUREMA</b>	NÚMERO <b>556</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CENTRALLAB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3531-2632</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA**  
CNPJ: **06.328.947/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

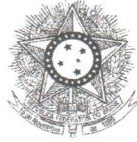
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:31 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **F201.9E1A.A894.C843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.328.947/0001-02

Certidão n°: 34786088/2020

Expedição: 29/12/2020, às 13:08:22

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.328.947/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 03913	VALIDADE 21/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A883112A061BBDFDF0B553804642B1A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA		
NOME FANTASIA CENTRALLAB - LABORATORIO CLINICO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE L. A. C. PROP. FARMACEUTICO	
ENDEREÇO RUA VICTOR JUREMA 556	CNPJ 06.328.947/0001-02	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CAJAZEIRAS-PB	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	03120	JOSÉ RILDO SOBRAL	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO				
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	*****	09:30 às 11:30	09:30 às 11:30	09:30 às 11:30	09:30 às 11:30	09:30 às 11:30	*****	
F	02841	LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO				
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	08:00 às 12:00	*****	*****	*****	*****	*****	14:00 às 17:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2020

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA  
PRESIDENTE CRF-PB

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.328.947/0001-02

Razão Social: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA

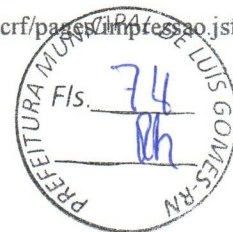
Nome Fantasia: CENTRALLAB

**Certidão emitida** às 17:14 de 12/01/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CRua.F4jR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.328.947/0001-02  
**Razão Social:** CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA  
**Endereço:** RUA VICTOR JUREMA SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010403522458321707

Informação obtida em 12/01/2021 15:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 578C.04B3.56BE.E7BF

Emitida no dia 12/12/2020 às 08:38:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 06.328.947/0001-02

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 12/12/2020  
Hora: 08:35:53



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/000601

Controle da Autenticação

B3F.B50.2BB.8B5.197

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

06.328.947/0001-02	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA
RUA VICTOR JUREMA 556	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
8514602 -Atividades dos laboratórios de análises clínicas	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.	

#### OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Validade: 10/02/2021 Certidão emitida em: 12/12/2020 08:35:52
---



## **TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXXXX/2021**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A EMPRESA CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN, doravante denominado contratante, representado pela sua Prefeito, Sr. Carlos Augusto de Paiva, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Luís Gomes, doravante denominada contratante e, de outro lado a empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 06.328.947/0001-02, com sede na Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, aqui representada pelo Sr. Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega, Brasileiro, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Dispensa de Licitação, Nº 011601/2021, objeto do Processo Administrativo em apenso, regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato: A Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. O presente contrato encontra fundamentação legal nas disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 - TCE/RN e demais legislação pertinente em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**



### **DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.2. Encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## CLÁUSULA QUINTA:

### DA VIGENCIA

5. A vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA:

### DA RESCISÃO

6. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **contratante**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

### DAS PENALIDADES

7. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **contratada**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.1. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o contratante, para isso, descontá-la das

h





7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

##### **DO VALOR E REAJUSTE**

8. O valor total da presente avença é de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA:**

##### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. As despesas contratuais decorrentes da contratação de empresa especializada para executar O SERVIÇO de Realização de Limpeza de Fossas Sépticas, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipais de Luís Gomes/RN serão custeadas com recursos do orçamento municipal Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS,2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

##### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

t



10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

### DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

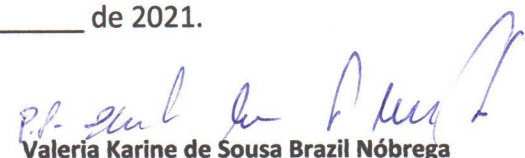
11. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN  
CNPJ (MF) Nº08.357.600/0001-13  
CONTRATANTE

  
Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega  
Representante  
CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS  
LTDA  
CNPJ (MF) Nº 06.328.947/0001-02  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

Testemunha 01:

CPF nº

Testemunha 02:

CPF nº



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART. 10, VI, B, 7.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, consoante Autorização do Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

#### **JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação justifica-se pela necessidade de se realizar as cirurgias solicitadas por médicos da rede de saúde ou rede credenciada, sendo a saúde o item considerado essencial a toda a população.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, no valor de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.



Considerando a exposição de motivos defendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN, somos favoráveis à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, com os recursos indicados, junto à empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

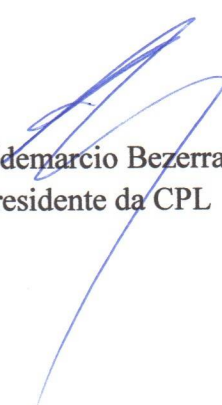
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outros prestadores de serviços do ramo semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto à empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, com o valor total de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 7.

Luís Gomes, 16 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **DESPACHO DO PREFEITO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. Paulo Victor de Brito Netto  
MD. Procurador  
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Luís Gomes - RN, 16 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



## PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES

### PARECER JURÍDICO PRÉVIO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 10, VI, B, 7.

**EMENTA:** Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante o que dispõe o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN.

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.



Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.

Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo



outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade






premente para execução do referido objeto, verifica a presença das Certidões Negativas relativas a qualificação fiscal.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes, 19 de janeiro de 2021.

  
Paulo Victor de Brito Netto  
Assessor Jurídico



## **GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), correspondente à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, com o valor total de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e



Cinquenta Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011601/2021

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 080106/2021 de Dispensa de Licitação Nº 011601/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, para a empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes – RN, 19 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



## **GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011601/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, referente a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 19 de janeiro de 2021.

  
Carlos Augusto de Paiva

Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB.

**VALOR TOTAL** R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 19 de janeiro de 2021.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL



## **TERMO DE CONTRATO Nº 1901001/2021**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A EMPRESA CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN, doravante denominado contratante, representado pela sua Prefeito, Sr. Carlos Augusto de Paiva, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Luís Gomes, doravante denominada contratante e, de outro lado a empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 06.328.947/0001-02, com sede na Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, aqui representada pelo Sr. Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega, Brasileiro, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Dispensa de Licitação, Nº 011601/2021, objeto do Processo Administrativo em apenso, regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato: A Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. O presente contrato encontra fundamentação legal nas disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 - TCE/RN e demais legislação pertinente em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



3. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.2. Encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Luís Gomes/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

##### **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**





## DA VIGENCIA

5. A vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA:

### DA RESCISÃO

6. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **contratante**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

### DAS PENALIDADES

7. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **contratada**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.1. A multa prevista acima será a seguinte:

- b) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o contratante, para isso, descontá-la das

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

#### **DO VALOR E REAJUSTE**

8. O valor total da presente avença é de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA:**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. As despesas contratuais decorrentes da contratação de empresa especializada para executar O SERVIÇO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN serão custeadas com recursos do orçamento municipal Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN  
CNPJ (MF) Nº 08.357.600/0001-13  
CONTRATANTE

Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega  
Representante

CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS  
LTDA  
CNPJ (MF) Nº 06.328.947/0001-02  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Testemunha 01:

CPF nº

093.465.594-46

Testemunha 02:

CPF nº

085.753.754-74



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1901001/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**CONTRATADO: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ (MF) Nº 06.328.947/0001-02**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**LOCAL E DATA:** Luís Gomes, 19 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – CONTRATANTE

Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega – CONTRATADO

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b>
PROCESSO DE DESPESA: 080106 / 2021	<b>282114</b>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 011601/2021  
Data da Expedição do Termo: 19/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 19/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 17078,50  
Objeto: Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
CPF: 76168883487

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011601-2021 .pdf  
Código Validador do Arquivo: 9547387C85B87FB01B7B1EFBB150B19B

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:282114  
Data e hora do Envio: 26/03/2021 14:01:00  
Data e hora da criação deste Documento: 26/03/2021 14:01:14



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI Edição Nº 1.551 – Sexta-feira, 26 de março de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
PORTARIA Nº 093/2021- GP .....	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031201/2021 .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011601/2021 .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
PORTARIA DE Nº 095/2021 – GS .....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1901001/2021 .....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
PODER LEGISLATIVO .....	4
GABINETE DA PRESIDENTE .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 .....	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	SM
EXPEDIENTE .....	4

### NMBCP CVCASRGM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 093/2021- GP

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX E XXIV, do Art. 69 do Inciso I do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a eleição dos membros integrantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), quadriênio 2021 a 2025, conforme dispõe na reestruturação do Conselho Municipal do Fundeb, Luís Gomes/RN, Lei Municipal nº 500, de 19 de março de 2021.

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que representam as entidades municipais e representações da sociedade civil eleitas entre seus pares compor o Conselho Municipal do Fundeb:

##### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

###### TITULAR:

Feliciano Neto de Oliveira

CPF: 301.062.654-15

Rua Camilo Soares, 128 – Centro

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Maria de Fátima Alexandre da Silva

CPF: 785.616.074-20

Rua José Torquato de Figueiredo- 120

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### TITULAR:

Ana Gracilda de Araújo Oliveira

CPF: 350.946.644-68

Rua Honório Bernardino- 206

Luís Gomes/RN CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Suzy Sulamita de Lima Silva

CPF: 055.670.964-02

Rua Cel. Antônio Germano, 08- Centro

Luís Gomes/RN – CEP: 59940-000

##### II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

###### TITULAR:

Betânia Maria da Fonseca

CPF: 026.365.944-50

Rua Honório Bernardino- 206

Luís Gomes/RN CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Solange Batista da Silva

CPF: 503.253.704-78

Rua Dr. Alexandre Fernandes- S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

##### III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES

###### TITULAR:

Francisca Geanne Costa Teixeira

CPF: 034.587.194-40

Rua Zéo Fernandes -211

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Maria Lucielma de Oliveira Silva

CPF: 008.250.494-66

Rua Cel. Francisco Germano – 47

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

##### IV- REPRESENTANTES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS

###### TITULAR:

Ana Lúcia Santana de Araújo

CPF: 018.960.604-55

Sítio Lagoa do Mato- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Sergilene Araújo do Nascimento Bernardo

CPF: 052.769.224-70

Vila São Bernardo – Centro

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

##### V- REPRESENTANTES DOS PAIS

###### TITULAR:

Daiane Lacerda Bernardo Araújo

CPF: 082.101.344-00

Avenida Senhora Santana- S/N

Luís Gomes/RN – CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Alzira Bruceleide Alves Dias

CPF: 107.335.034-70

Rua Alferes Luís José da Fonseca e Silva

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### TITULAR:

Francisca Célia Amaro

CPF: 738.865.304-00

Sítio Pitombeira- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Aline Geane Viana da Costa Silva

CPF: 079.274.004-10

Avenida Senhora Santana S/N

Luís Gomes/RN – CEP: 59940-000

##### VI- REPRESENTANTES DOS ALUNOS

###### TITULAR:

Ana Clézia da Silva Nascimento

CPF: 045.749.514-60

Conjunto sol Nascente

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Sergimar da Silva

CPF: 060.757.754-12

Sítio Lagoa do Mato- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

###### TITULAR:

Diana da Conceição Pires

CPF: 082.098.874-62

Vila São Bernardo-

Luís Gomes/RN – CEP: 59940-000

###### SUPLENTE:

Rita Maria da Conceição  
CPF: 474.642.674-00

Rua Ester Fernandes S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TITULAR:**

Rizélia Maria da Conceição Araújo

CPF: 513.137.154-68

Vila São Bernardo

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**SUPLENTE:**

Francine Nunes Batista de Lima

CPF: 503.255.314-04

Av. Senhora Santana – S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
**TITULAR:**

Lucilia Bento Bernardo da Silva

CPF: 701.431.134-45

Rua Ana Fernandes de Figueiredo S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**SUPLENTE:**

Ana Cherlande Fernandes

CPF: 055.359.494-00

Rua José Lopes Sobrinho – 108

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**TITULAR:**

Anailda de Carvalho Fontes

CPF: 903.704.144-20

Rua Doutor Adolfo Paulino -101- Centro

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**SUPLENTE:**

Joselania Martins da Costa

CPF: 020.528.954-18

Rua Dr. Alexandre Fernandes S/N

Luís Gomes /RN- CEP: 59940-000

**TITULAR:**

Ana Lúcia da Silva

CPF: 761.534.364-04

Sítio Coati - Zona Rural

Luís Gomes/RN CEP: 59940-000

**SUPLENTE:**

Geralda Apoliana da Silva

CPF: 107.305.954-55

Sítio Lagoa do Mato- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**X- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS**  
**TITULAR:**

Maria Edileuza da Silva

CPF: 951.920.424-53

Sítio Coati- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**SUPLENTE:**

Leocadia Aline da Silva

CPF: 016.901.874-17

Sítio Coati- Zona Rural

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

**XI- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**  
**TITULAR:**

Sergiane Maria de Araújo do Nascimento

CPF: 062.742.524-01

Rua Padre Miguel Nunes, 39

Luís Gomes-RN

**SUPLENTE:**

Maria Missilene de Souza Bernardo

CPF: 012.296.454-38

Rua dos Funcionários- S/N

Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os eleitos entre os próprios membros para

Presidente do Conselho a Sra. Betânia Maria da Fonseca e como Vice –

Presidente; Anailda de Carvalho Fontes, Secretária; Francisca Geanne Costa

Teixeira, para o quadriênio 2021 a 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), correspondente à contratação para executar Serviço de Teste de Vazão nos poços do Conjunto Sol Nascente, Comunidades São José, Lagoa de Pedra e Lagoa do Mato, a fim de manter em funcionamento os poços artesanais pertencentes ao Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à JEFFERSON VICTOR PAULINO LACERDA, portador da Cédula de Identidade nº 003.683.240 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.044.804-86, residente a Vila Belém Novo, Uiraúna/PB, com o valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2010.15.452.2003.2.27 – Manut. Atividade – SEMOSU, 2004.20.606.2003.2.8 – Manut. Atividade – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 19 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031201/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa JEFFERSON VICTOR PAULINO LACERDA, portador da Cédula de Identidade nº 003.683.240 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.044.804-86, residente a Vila Belém Novo, Uiraúna/PB, a fim de manter em funcionamento os poços artesanais pertencentes ao Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 19 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

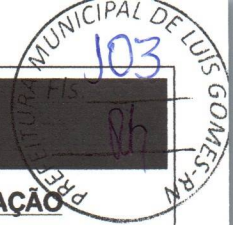
A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), correspondente à Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, com o valor total de R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011601/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB, referente a Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 095/2021 – GS.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de nº 137/2015, datada de 5 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 010/2021, de 22 de março de 2021;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo, para tratar da solicitação da servidora MARIA LUCICLENE DA SILVA – Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2.054.809-SSP/PB e CPF nº 029.876.834-80, anexo,

### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo de nº 010/2021, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, datado de 22 de março de 2021,

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0005.03.2021-GP, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 23 de março de 2021.

Feliciano Neto de Oliveira  
SECRETÁRIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação para executar Serviço de Teste de Vazão nos poços do Conjunto Sol Nascente, Comunidades São José, Lagoa de Pedra e Lagoa do Mato, a fim de manter em funcionamento os poços artesanais pertencentes ao Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JEFFERSON VICTOR PAULINO LACERDA, portador da Cédula de Identidade nº 003.683.240 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.044.804-86, residente a Vila Belém Novo, Uiraúna/PB. VALOR TOTAL R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 19 de março de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.328.947/0001-02, estabelecida Rua Victor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR TOTAL R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 19 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1901001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011601/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

CNPJ (MF) Nº 06.328.947/0001-02

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de Exames Laboratoriais, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.078,50 (Dezessete Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

LOCAL E DATA: Luís Gomes, 19 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:



CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – CONTRATANTE  
Valeria Karine de Sousa Brazil Nóbrega – CONTRATADO

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação da Confecção de Portões e Grade de Contenção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.610.875/0001-70, com sede na Rua Zéio Fernandes, nº 59, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, vem, através do seu representante legal, Sr. Francisco Ronaldo do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.250.624-53, residente e domiciliado Rua José Lopes Fernandes, s/n, Centro, Luís Gomes/RN.

**VALOR TOTAL R\$ 16.597,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais Cinqüenta Centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 26 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

## PODER LEGISLATIVO

### GABINETE DA PRESIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 4ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 30 março de 2021, às 19:00hs, no Plenário da Sede do Legislativo. Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de março de 2021.

Marta Lucia da Silva Brito  
Presidente do Legislativo

Maria Gerliane de Oliveira  
Secretaria Administrativa

(QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2021/2022, QUE SE REALIZARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021, ÀS 19:00hs

#### PAUTAS DOS TRABALHOS:

- Apreciação e deliberação da ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º Primeiro ano Legislativo, Biênio 2021/2022.
- Apreciação e deliberação da ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º Primeiro do ano Legislativo, Biênio 2021/2022.

#### ORDEM DO DIA:

- Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 001/2021, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e define os rios processuais de perda de mandato de competência da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN. O REFERIDO PROJETO ESTÁ EM ANÁLISE PELAS COMISSÕES.
- Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 002/2021, que dispõe sobre a Obediência da Ordem Cronológica de Pagamentos nos Contratos Celebrados pelo Poder Legislativo do Município de Luís Gomes.
- Primeira discussão do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, que dispõe sobre o Reajuste do salário Mínimo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN e dá outras providências.
- Primeira discussão do Projeto de Lei nº 001/2021- (O VEREADOR FRANCISCO ANTUNES PEDIU VISTAS DESSE PROJETO), que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos municipais com necessidades especiais no município de Luís Gomes/RN, e dá outras providências. Maria das Graças Fontes Cavalcante- Vereadora.
- Leitura do Projeto de Lei nº 005/2021, do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro e dá outras providências.
- Leitura do projeto de Resolução nº 003/2021, que Regulamenta e Disciplina o Uso do Veículo Oficial da Câmara de Luís Gomes e dá outras providências.

#### PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

#### GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 30 minutos de duração.

DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA, EXCEPCIONALMENTE, FICARÁ SUSPENSO O GRANDE EXPEDIENTE.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com